



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## LISTA DE PRESENÇA

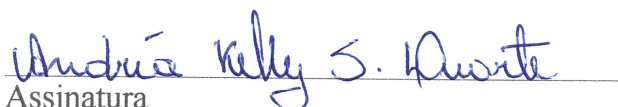
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019/TP

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços advocatícios, para orientação e treinamento da Comissão Permanente de Licitação do município, bem como assessoramento das fases internas e externas dos processos licitatórios nas modalidades, seja: convite, tomada de preço, concorrência, dispensa, inexigibilidade ou pregão sobre a estrita obediência a lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores.

**01-DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**

**CNPJ: 17.249.420/0001-09**

Proprietária: Andréa Kelly Silva Duarte - CPF: 734.461.733-15

  
Assinatura

Pedra Branca-CE, 04 de Dezembro de 2019.



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 04 de Dezembro de 2019 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 1003/2019, de 13 de Junho de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços advocatícios, para orientação e treinamento da Comissão Permanente de Licitação do município, bem como assessoramento das fases internas e externas dos processos licitatórios nas modalidades, seja: convite, tomada de preço, concorrência, dispensa, inexigibilidade ou pregão sobre a estrita obediência a lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores. Após análise dos documentos do credenciamento prévio, o qual foi feito até o terceiro dia anterior ao certame, onde ficou constatado que compareceu apenas a empresa **DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, representada por sua Proprietária a Sra. Andréa Kelly Silva Duarte, inscrita no CPF sob o nº 734.461.733-15, a qual estava munida de documentação hábil de credenciamento, portanto, apta para participar do certame. Dando continuidade a Presidente iniciou a sessão solicitando que a licitante presente assinasse a lista de presença, a empresa **DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, inscrito no CNPJ: **17.249.420/0001-09**, representada por sua Proprietária, a Sra. Andréa Kelly Silva Duarte, inscrita no CPF sob o nº 734.461.733-15. Em seguida a Presidente abriu o envelope contendo a documentação do Credenciamento, e após analisada a documentação, foi considerada credenciada e apta para dar prosseguimento no certame. Dando continuidade, a Presidente abriu o envelope de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Continuando com a abertura do envelope contendo a proposta de preço da única empresa participante para o **ITEM - 01** a proposta da empresa **DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, que apresentou proposta de acordo com as exigências do edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo, onde cotou no valor mensal de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, totalizando um valor anual de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, então sendo declarada vencedora. A Presidente perguntou se havia algum questionamento que a mesma quisesse fazer sobre o resultado da habilitação, tendo este abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações, conforme termo de renúncia do prazo em anexo. Continuando foi pedido que a licitante assinasse o termo de renúncia. Desta feita, foi, então, determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo licitante e membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida  
Anne Everline de Oliveira Almeida  
**Presidente**

Ana Erica Sabóia Silva  
Ana Erica Sabóia Silva  
**Membro**

Yasmin Chaves de Almeida  
Yasmin Chaves de Almeida  
**Suplente**

**Licitante:**

Andréa Kelly S. Duarte  
**01-DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**  
**CNPJ: 17.249.420/0001-09**  
Proprietária: Andréa Kelly Silva Duarte - CPF: 734.461.733-15